



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
VILA FLOR
PALACIO JOÃO EUFLAUZINO



MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO NORMATIVO Nº 010 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO COM A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 010/2023**.

RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, assim discriminado:

0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Subelemento da despesa	3.3.90.39.28 – Serviços com Assessoria na Revisão e Atualização do Almoxarifado.
Valor da Permuta	R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).
Subelemento da despesa	3.3.90.39.29 – Serviços com Assessoria Patrimonial e Reavaliação Geral.
Valor da Permuta	R\$ 12.300,00 (doze nove mil e trezentos reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art.2º - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
1.001 – Reforma / Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Vila Flor/RN.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor da Anulação	R\$ 21.650,00 (vinte um e seiscentos e cinquenta reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
VILA FLOR
PALACIO JOÃO EUFLAUZINO



Art.3º - A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

Art.4º – Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 04 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Vila Flor/RN, em 26 de dezembro de 2023.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Vereador Presidente

(*) Republicado por incorreção